

PORTARIA Nº 022/2023
De 24 de fevereiro de 2023

Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Prestação de Contas Mensal da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Brendo Benjamin que recebe cofinanciamento do Município de LARANJAL PAULISTA/SP.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ART. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Prestação de Contas Mensal da OSC Associação Brendo Benjamin – referente a parceria firmada entre o Poder Público e a OSC – através dos Termos de Fomento firmados entre as partes.

ART. 2º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação as atribuições contidas em cláusula específica do Termo de Fomento, notadamente:

- I- Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II- Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III- Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV- Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V- Solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

- VI-** Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

ART. 3º Ficam nomeados como membros:

ALEXANDRE PETRIN
Assistente Administrativo

BALÃO TRISTÃO
Diretor de Unidade Escolar

CLAUDIA RODRIGUES KFURI
Coordenadora Assistente de Gestão Escolar

CRISTINA ALVES SANTIAGO
Contadora

LUIS FERNANDO PIRES de CAMPOS
Diretor de Unidade Escolar

VANESSA MOREIRA MACHADO MELO
Coordenadora Assistente de Gestão Escolar

VIVIANE de SOUZA MEDEIROS
Diretora de Unidade Escolar

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal